



**PORTARIA N. 0105, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2018.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002, o Art. 236, da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal n. 9.335, de 12 de setembro de 1996, e o Decreto Municipal n. 071, de 24 de maio de 1967, alterado pelo Decreto Municipal n. 072, de 5 de junho de 1967;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo nos serviços considerados essenciais:

| Data                            | Comemoração                | Justificativa     |
|---------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1º de janeiro (segunda-feira)   | Confraternização Universal | Feriado nacional  |
| 12 de fevereiro (segunda-feira) | Carnaval                   | Ponto facultativo |
| 13 de fevereiro (terça-feira)   | Carnaval                   | Ponto facultativo |
| 14 de fevereiro (quarta-feira)  | Cinzas                     | Ponto facultativo |
| 29 de março (quinta-feira)      |                            | Ponto facultativo |
| 30 de março (sexta-feira)       | Paixão de Cristo           | Feriado municipal |
| 21 de abril (sábado)            | Tiradentes                 | Feriado nacional  |
| 30 de abril (segunda-feira)     |                            | Ponto facultativo |
| 1º de maio (terça-feira)        | Dia do Trabalhador         | Feriado nacional  |
| 31 de maio (quinta-feira)       | Corpus Christi             | Feriado municipal |
| 1º de junho (sexta-feira)       |                            | Ponto facultativo |
| 7 de setembro (sexta-feira)     | Independência do Brasil    | Feriado nacional  |
| 8 de outubro (segunda-feira)    |                            | Ponto facultativo |
| 9 de outubro (terça-feira)      | Aniversário da Cidade      | Feriado municipal |
| 12 de outubro (sexta-feira)     | Nossa Senhora Aparecida    | Feriado nacional  |
| 28 de outubro (domingo)         | Dia do Servidor Público    | Ponto facultativo |
| 2 de novembro (sexta-feira)     | Finados                    | Feriado nacional  |
| 15 de novembro (quinta-feira)   | Proclamação da República   | Feriado nacional  |
| 16 de novembro (sexta-feira)    |                            | Ponto facultativo |
| 8 de dezembro (sábado)          | Imaculada Conceição        | Feriado municipal |
| 24 de dezembro (segunda-feira)  |                            | Ponto facultativo |
| 25 de dezembro (terça-feira)    | Natal                      | Feriado nacional  |
| 31 de dezembro (segunda-feira)  |                            | Ponto facultativo |



Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de novembro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município*  
*"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*



**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GUSTAVO MILÂNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 - Edição n. 7.548

## PORTARIA Nº 0105, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002, o Art. 236, da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal n. 9.335, de 12 de setembro de 1996, e o Decreto Municipal n. 071, de 24 de maio de 1967, alterado pelo Decreto Municipal n. 072, de 5 de junho de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo nos serviços considerados essenciais:

| Data                            | Comemoração                | Justificativa     |
|---------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1º de janeiro (segunda-feira)   | Confraternização Universal | Feriado nacional  |
| 12 de fevereiro (segunda-feira) | Carnaval                   | Ponto facultativo |
| 13 de fevereiro (terça-feira)   | Carnaval                   | Ponto facultativo |
| 14 de fevereiro (quarta-feira)  | Cinzas                     | Ponto facultativo |
| 29 de março (quinta-feira)      |                            | Ponto facultativo |
| 30 de março (sexta-feira)       | Paixão de Cristo           | Feriado municipal |
| 21 de abril (sábado)            | Tiradentes                 | Feriado nacional  |
| 30 de abril (segunda-feira)     |                            | Ponto facultativo |
| 1º de maio (terça-feira)        | Dia do Trabalhador         | Feriado nacional  |
| 31 de maio (quinta-feira)       | Corpus Christi             | Feriado municipal |
| 1º de junho (sexta-feira)       |                            | Ponto facultativo |
| 7 de setembro (sexta-feira)     | Independência do Brasil    | Feriado nacional  |
| 8 de outubro (segunda-feira)    |                            | Ponto facultativo |
| 9 de outubro (terça-feira)      | Aniversário da Cidade      | Feriado municipal |
| 12 de outubro (sexta-feira)     | Nossa Senhora Aparecida    | Feriado nacional  |
| 28 de outubro (domingo)         | Dia do Servidor Público    | Ponto facultativo |
| 2 de novembro (sexta-feira)     | Finados                    | Feriado nacional  |
| 15 de novembro (quinta-feira)   | Proclamação da República   | Feriado nacional  |
| 16 de novembro (sexta-feira)    |                            | Ponto facultativo |
| 8 de dezembro (sábado)          | Imaculada Conceição        | Feriado municipal |
| 24 de dezembro (segunda-feira)  |                            | Ponto facultativo |
| 25 de dezembro (terça-feira)    | Natal                      | Feriado nacional  |
| 31 de dezembro (segunda-feira)  |                            | Ponto facultativo |

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de novembro de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**  
Prefeito Municipal  
**Gustavo Milânio**  
Chefe de Gabinete